

REGULAMENTO

PROMOÇÃO “SUA CASA MAIS LINDA”

D’AVO SUPERMERCADOS LTDA.

Av. Waldemar Tietz, 538, Itaquera
CEP 03589-000 – São Paulo/SP
CNPJ nº 52.130.481/0001-53

BRF S.A.

Av. José Martins da Costa, 134 – São Paulo – 06800-000
01.838.723/0325-92

Danone

Danone Ltda.

Av. Paulista, 2300 – 20º andar – São Paulo – 13010-300
CNPJ: 23.643.315/0110-06

Marfrig

Marfrig Global Foods S.A.

Rua Prefeito José Carlos, 730 – São Paulo – 13295-000
CNPJ: 03.853.896/0007-35

Mondelez

Mondelez Brasil Ltda.

Av. Juscelio K. de Oliveira, 1330 – Paraná – 81450-000
CNPJ: 33.033.028/0020-47

Nestlé

Nestlé Brasil Ltda.

Av Dr Chucri Zaidan, 246, Vila Cordeiro, São Paulo/SP – 04583-110
CNPJ: 60.409.075/0001-52

Netpoints

Netpoints Fidelidade S.A.

Alameda Xingú, nº 350, conjuntos 1103/1104, iTower, Alphaville– Barueri/SP – 06455-030
CNPJ: 13.334.051/0001-00

Pamplona

Pamplona Alimentos S.A.

Rodovia BR 470, 13891 Km 150 – Santa Catarina – 89164-900
CNPJ: 85.782.878/0001-89

Pandurata

Pandurata Alimentos Ltda.

Estrada da Olaria, s/n – Guarulhos/SP – 07271-360
CNPJ: 70.940.994/0081-96

Pepsico

Pepsico do Brasil Ltda.

Av. Presidente Altino, 1925, blocos C,D e F, Jaguaré, São Paulo/SP – 05323-002
CNPJ: 31.565.104/0054-89

Yoki

General Mill Brasil Alimentos Ltda.

Av. Irene Silveira Costa, s/n – Pouso Alegre/MG – 37550-000
CNPJ: 61.586.558/0006-08

J Macêdo

J Macêdo S.A.

Estrada Petybon, 3001 – São José dos Campos/SP – 12214-500



CNPJ: 14.998.371/0045-30

Mataboi
Mataboi Alimentos S.A.
Avenida Theodoro Veloso de Carvalho, s/n – Araguari/MG– 38440-000
CNPJ: 16.820.052/0001-44

Santher
Santher Fab. Papel S. Therezinha
Av. Tower Automotive, 300, Gleba A – Arujá/SP – 07400-000
CNPJ: 61.101.895/0030-80

Village
Panificadora Cepam Ltda.
Rua Ibitirama, 1409, Vila Prudente – São Paulo/SP – 03133-200
CNPJ: 62.168.679/0001-80

Italac
Goiasminas Indústria de Laticínios Ltda.
Rodovia GO-139, km 01, s/n, Corumbaiba/GO – 75680-000
CNPJ: 01.257.995/0001-33

Procter
Ponto a Ponto SP Log. Dist. Prod.
Rua Philip Leiner, 320, Galpão 17, Cotia/SP – 06714-285
CNPJ: 19.447.268/0001-02

Hypermarcas
Hypermarcas Ltda.
Av. C171, Quadra 403 Lote 14 – 822, Jardim América, Goiânia – 74275-010
CNPJ: 02.932.074/0042-60

Bunge
Bunge Alimentos S/A
Av. Alexandre Mackenzie, 70/166, Jaguaré/SP – 05322-900
CNPJ: 84.046.101/0371-94

Arcor
Arcor do Brasil
Est. Municipal Fulvio S. Pagani, 1301 – Bragança Paulista/SP – 12900-005
CNPJ: 54.360.656/0017-01

Ambev
CRBS S/A
Av. Antártica, 1891 – São Paulo/SP – 13820-000
CNPJ: 56.228.356/0001-31

Polenghi
Polenghi Indústrias Alimentícias Ltda.
Av Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, 628 – Santa Fé/SP – 06278-010
CNPJ: 24.949.232/0041-46

M Dias Branco
M Dias Branco S/A Ind e Com Alimentos
Rua Pedro Lorenzini, 64, Centro – São Paulo/SP – 09530-130
CNPJ: 07.206.816/0007-00

RB
Reckitt Beckinser (Brasil) Ltda.
Rod. Raposo Tavares, 8015, Km 18, São Paulo/SP – 05577-300
CNPJ: 59.557.124/0001-15

Spal



Spal Indústria Bras Bebidas S/A
A. Eng. Alberto de Zagottis, 352 – Jurubatuba/SP – 04675-901 CNPJ: 61.186.888/0001-93

Unilever
Unilever Brasil Ltda.
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1309, Vila Nova Conceição – São Paulo /SP – 04543-011
CNPJ: 61.065.276/0001-04

Cepêra
Indústria Comércio de Produtos Alimentícios Cepêra
Rua Hum, s/n, Monte Alto/SP – 15910-000
CNPJ: 62.162.243/0003-45

Vigor
Vigor Alimentos S/A
Rua Joaquim Carlos, 396, Brás, São Paulo/SP
CNPJ: 13.324.184/0001-97

L'Oréal
L'Oréal Brasil Comércio de Cosméticos Ltda.
Av. s/n, 280, Duque de Caxias/RJ– 25085-370
CNPJ: 30.278.428/0005-95

Colgate Palmolive
Colgate-Palmolive Comercial Ltda.
Rua Rio Grande, 752, São Paulo/SP – 04018-002
CNPJ: 00.382.468/0001-98

SC Johnson
SC Johnson Distribuição Ltda.
Av. Marg. do Ribeirão Cristais, s/n, Cajamar/SP – 07750-972
CNPJ: 06.096.180/0004-86

1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DA PROMOÇÃO

1.1 A promoção “SUA CASA MAIS LINDA”, realizada pelo **D'AVÓ SUPERMERCADOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.130.481/0001-53, acontecerá nos Supermercados, Farmácias e Postos da rede D'Avó, situados Cidades de São Paulo, Suzano, Mogi das Cruzes, São Bernardo do Campo, Taboão da Serra e Itaquaquetuba, todas no Estado de São Paulo.

1.2 Esta promoção será realizada no período de 01/10/2015 a 09/01/2016, **sendo seu período de participação compreendido entre os dias 01/10/2015 e 31/12/2015**, e será aberta a qualquer pessoa física, excetuadas aquelas previstas no item 5.2, e validamente inscrita no CPF, residente em território nacional.

1.2.1 Para fins de encerramento da participação, será considerado o horário de encerramento de cada Supermercado.

1.3 A cada **R\$ 70,00 (setenta reais)** gastos em produtos e serviços, em uma mesma compra, realizada em uma das lojas da rede D'Avó (conforme indicado no item 1.1), o participante terá direito a **01 (um) cupom de participação**, nos termos estabelecidos neste Regulamento.

1.4 Para participar o interessado deverá realizar previamente um cadastro único, dirigindo-se ao posto de cadastramento disponível em todos os Supermercados



D'Avó (Totem de cadastramento eletrônico), para informar os seus dados pessoais. Após a realização do cadastro, sempre que realizar compras no valor mínimo de R\$ 70,00 (setenta reais) e seus múltiplos, nos termos deste regulamento, durante o período da campanha promocional, o consumidor terá direito ao(s) cupom(ns) de participação, mediante cadastro simplificado do cupom fiscal.

1.4.1 Para se cadastrar no Totem de cadastramento eletrônico, o participante deverá preencher os campos indicados com os seguintes dados pessoais: **(a) nome, (b) endereço completo, (c) CPF, (d) RG, (e) data de nascimento, (f) telefone (com DDD), (g) e-mail (se tiver), bem como indicar os seguintes dados da compra: (h) código do cupom fiscal, (i) loja e (j) n° do PDV, conforme dados indicados no cupom a ser cadastrado.**

1.4.2 O participante deverá, ainda, responder à seguinte pergunta: **“Qual hipermercado vai deixar a sua casa mais linda?”**

() D'AVÓ () Outro

1.4.3 Após o primeiro cadastro, a cada nova compra, o participante deverá registrar somente o código do cupom fiscal, loja e n° do PDV no totem de cadastramento eletrônico da promoção.

1.5 Para fins de participação e aplicação do item **1.3** acima, **não** será permitida a soma de notas e/ou cupons fiscais de compras para que seja totalizado o valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, sendo considerados tão somente os valores correspondentes a R\$70,00 (Setenta reais) e seus múltiplos, constantes na mesma nota/cupom fiscal.

1.6 Da mesma forma, o eventual saldo existente na nota/cupom fiscal apresentado para troca será desconsiderado para fins de atribuição de cupons de participação.

1.6.1 Assim, a título exemplificativo, o participante que, dentro do período de participação da promoção, cadastrar uma nota fiscal no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), terá direito a 03 (três) cupons de participação e o saldo de R\$ 60,00 (sessenta reais) será desprezado.

1.7 Os cupons a que o participante tiver direito serão impressos pelo Totem de cadastramento eletrônico em que tiver sido efetuado o cadastramento da respectiva Nota/Cupom Fiscal, ao término do cadastro do cupom fiscal.

1.8 O(s) cupom(ns) de participação deverá(ão) ser depositado(s) em uma das urnas, que estarão disponíveis exclusivamente nos Supermercados D'Avó.

1.9 Não haverá limite de cupons de participação por participante, podendo cada um concorrer com quantos cupons desejar, desde que atendidas às condições de participação estabelecidas em Regulamento.

1.10 Somente serão válidos os cupons ou notas fiscais de aquisição de produtos e serviços emitidos: **(i)** pelos Supermercados, Farmácias e Postos da rede D'Avó,



cuja identificação será realizada por meio do CNPJ destas lojas e **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação desta promoção.

- 1.11** E, ainda, **somente serão válidos** os cupons de participação emitidos pelas Promotoras desta promoção, que preencham todas as condições básicas previstas em Regulamento e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.
- 1.12** **Não serão válidos para fins de participação nessa promoção:** **(i)** cupons/notas fiscais emitidos antes ou depois do período de participação desta promoção; **(ii)** comprovantes de pagamento de compras isolados; **(iii)** cupons de participação rasurados ou com quaisquer modificações.
- 1.13** Também **não serão válidos para participar** os cupons/notas fiscais e/ou parte destes, relativos à compra de armas, munições, medicamentos, bebidas alcoólicas, fogos de artifício ou de estampido, fumos e seus derivados, de acordo com a disposição do artigo 10 do Decreto nº 70.951/72.
- 1.14** A participação nesta promoção ocorrerá de forma contínua, no período previsto no item 1.2 deste Regulamento, com a realização de 03 (três) apurações ao longo da promoção, conforme item 2 abaixo.
- 1.15** Nesta promoção haverá cumulatividade de cupons, garantindo-se a participação dos cupons em todas as apurações realizadas posteriormente à sua inserção na urna, inclusive os contemplados nas promoções anteriores. Para tanto, a Promotora providenciará cópias dos cupons contemplados e devolverá os originais às urnas.
- 1.16** A urna de cada loja será lacrada 15 (quinze) minutos antes da respectiva apuração e reaberta somente para a realização da apuração, nas lojas e horários previstos no item 2 abaixo.

2. DA APURAÇÃO

- 2.1** Nesta promoção, serão realizadas, em cada loja do Supermercado D'Avó, **03 (três) apurações**, nos dias 07/11/2015; 05/12/2015; e 09/01/2016, nos seguintes endereços e horários:

Endereço	Horário
Estrada Kizaemon Takeuti, 1300 - Jardim Clementino, Taboão da Serra - SP, 06775-001	10h
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.000 – Bairro do Socorro – Mogi das Cruzes – SP - CEP 08780-000	10h
Av. Armando de Salles Oliveira, 1200 – Suzano – São Paulo – SP - CEP 08673-000	14h
Av. Marechal Tito, 3333 – Jardim Maia – Itaim Paulista – São Paulo – SP	14h
Av. Waldemar Tietz, 538 - Itaquera, São Paulo - SP, 03589-000	14h
Av. Pery Ronchetti, 1800 - Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo - SP, 09771-001	14h



Av. do Oratório, 4500 - Vila Industrial, São Paulo - SP, 03220-200	18h
Av. Ítalo Adami, 1809 - Morro Branco, Itaquaquecetuba - SP, 08573-000	18h
Avenida São Miguel, 8400 - Vila Jacuí, São Paulo - SP, 08070-001	18h
Estrada Itaquera Guaianazes, 2000 - Jardim Helena, São Paulo - SP, 08420-000	18h

- 2.2** Nas apurações dos dias **07/11/2015 e 09/01/2016**, em cada um dos endereços acima, serão retirados de cada urna, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontrem **02 (dois) cupons de participação válidos**, cujos titulares serão considerados ganhadores. Na apuração do dia **05/12/2015**, serão apurados, da mesma forma, **01 (um) cupom válido** por loja, cujos titulares serão igualmente considerados vencedores.
- 2.3** Todos os ganhadores serão contemplados, cada um, com 01 (um) Certificado de Barras de Ouro, no valor unitário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada. Sugere-se aos contemplados a utilização do prêmio para a aquisição de produtos e serviços para a reforma de suas residências.
- 2.4** Serão distribuídos, ao todo, 50 (cinquenta) prêmios, sendo 05 (cinco) prêmios por loja, perfazendo o valor de premiação de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
- 2.5** A identificação dos ganhadores, em cada apuração, será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará os cupons premiados, com decisão soberana sobre a sua validade e elaborará a respectiva Ata da Apuração.
- 2.6** Os ganhadores serão anunciados a viva voz, no momento da apuração, e comunicados sobre sua premiação no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da respectiva apuração, por meio de telefonema, e-mail e/ou telegrama com aviso de recebimento ("AR").
- 2.7** Qualquer pessoa, participante ou não, poderá assistir, gratuitamente, à apuração, nos dias, locais e horários indicados no Regulamento, observadas as regras de segurança do local.
- 2.8** A divulgação dos nomes dos ganhadores será feita em até 07 (sete) dias úteis, contados da data da apuração no site www.suacasamaislinda.com.br.

3. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 3.1** Somente serão válidos os cupons que preencham todos os requisitos de participação, sendo certo que o não atendimento de quaisquer das seguintes condições, acarretarão a desclassificação imediata do participante, **no ato da apuração**: **(a)** cupons com resposta errada à pergunta da promoção; **(b)** cupons com dados informados incorretamente e/ou insuficientes para a identificação do ganhador, **(c)** cupons de participantes que agiram fraudulentamente e/ou por meios escusos e/ou ilícitos para a obtenção de



cupons e/ou consolidação da participação, **(d)** que pertencerem às pessoas impedidas de participar e, ainda, **(e)** cupons que não tenham atendido a todas as condições de participação dispostas no Regulamento.

- 3.2 Caso o participante seja excluído, **no ato da apuração**, será selecionado um novo cupom dentro das condições válidas estabelecidas nesta promoção. Em caso de desclassificação após a realização da apuração, o valor do prêmio será recolhido, no prazo legal, aos Cofres da União.
- 3.3 O participante será excluído, imediatamente, da promoção, em caso de fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem todas as suas participações tenham valido ou se consumado nestas condições.

4. LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

- 4.1 A comprovação de propriedade dos prêmios será feita em até 08 (oito) dias da data da apuração, na sede da Promotora, localizada na Av. Waldemar Tietz, 538, Itaquera, CEP 03589-000 – São Paulo/SP. Estes comprovantes ficarão disponíveis no endereço acima para eventual fiscalização e, posteriormente, serão enviados a CEPCO, no momento da prestação de contas.
- 4.2 Em razão da sua natureza, não haverá exibição dos prêmios.
- 4.3 Conforme o disposto na Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a empresa Promotora recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador, por meio de guia DARF, na rede bancária, com o código de receita 0916.

5. PROCEDIMENTO DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 5.1 Os prêmios serão entregues na agência bancária mais próxima da residência dos contemplados, sem nenhum ônus aos contemplados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apuração.
- 5.2 No ato da entrega, cada ganhador deverá apresentar um documento oficial com foto e assinar o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio**.
- 5.3 Não sendo encontrado ou caso não se obtenha contato com qualquer dos ganhadores no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, este perderá direito ao prêmio, sendo o valor correspondente recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.
- 5.4 A premiação é pessoal, não sendo permitido, também, que os ganhadores troquem seus prêmios por qualquer outro produto, nem mesmo por dinheiro.

6. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO



- 6.1** A divulgação desta promoção será feita por meio de Internet, jornal, rádio, tabloide, e-mail marketing, mala direta e material de ponto de venda.
- 6.2** A Promotora se compromete a incluir o número do Certificado de Autorização em todo material promocional.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.**
- 7.2** Não poderão participar da presente promoção pessoas físicas não residentes em território nacional, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e empregados da D'Avó Supermercados Ltda., da Promovisão Promoções e Merchandising Ltda. e do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, sendo a identificação de tais condições efetuada pelas Promotoras, no ato da apuração, por meio de listagem de RH.
- 7.3** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, neste ato, um novo cupom válido. Se porventura as Promotoras receberem uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer contemplado se enquadra numa das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo seu valor recolhido, pelas empresas autorizadas, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá nova apuração.
- 7.4** Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da data da apuração e, assim como os participantes não contemplados, autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para as Promotoras, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, as Promotoras são expressamente vedadas de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.
- 7.5** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Centralizadora de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal – CEPCO e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon regional.
- 7.6** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e



concordância com todos os seus termos e suas condições.

- 7.7** As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos clientes participantes.
- 7.8** Todos os clientes participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos aqueles que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 7.9** Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do cliente participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 7.10** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria/MF nº 41/08).
Certificado de Autorização CAIXA nº 06-2122/2015.